

AUD • TAX • TAS • ADV • BPS

**Webinar** 

# Efeitos da COVID-19 nos negócios e potenciais reflexos nas Informações Trimestrais (ITRs)

**Octavio Zampirolo**  
Líder de Auditoria no Brasil

**Carlos Alexandre**  
Sócio de Valuation



**Grant Thornton**

# Webinar

## Efeitos da **COVID-19** nos negócios e potenciais reflexos nas **Informações Trimestrais (ITRs)**



**Octavio Zampirolo**  
Líder de Auditoria no Brasil



**Carlos Alexandre**  
Sócio de Valuation



Grant Thornton

# Agenda

- Como tudo começou (cronologia dos fatos)
- Orientações da Comissão de Valores Mobiliários
- Normas técnicas aplicáveis e exemplos que podem auxiliar na avaliação dos impactos
- Nossa visão sobre outros impactos potenciais na prática
- Periodicidade da análise
- Principais perguntas feitas por CFO's e DRI's
- Perguntas e respostas



Grant Thornton

# Como tudo começou (cronologia dos fatos)

- Em 31/12/19 a OMS emitiu o primeiro alerta de uma nova doença originária de Wuhan (China);
- Em 20/01/20 a OMS confirmou tratar-se de pneumonia devido a um novo coronavírus, semelhante à SARS (Síndrome Respiratória Aguda Grave);
- Diversos países passam a adotar medidas de suspensão de circulação e de distanciamento social;
- Soma-se ao fato **disputas entre OPEP e Rússia** quanto à perspectiva de redução da produção mundial de petróleo devido perspectiva de redução de consumo por conta da COVID-19, **que levaram a:**

**redução da cotação da commodity no mercado internacional**

**desvalorização do real frente ao dólar**

**quedas sucessivas de ações cotadas na B3**

# Como tudo começou (cronologia dos fatos)

**Resultado:** incertezas relevantes para as companhias em virtude do desconhecimento quanto às potenciais consequências da COVID-19 (levando à restrições de locomoção, de transporte de produtos e distanciamento social), podendo afetar as operações de forma significativa (impactando, até mesmo, a continuidade operacional);



# Como tudo começou (cronologia dos fatos)

Dessa forma, os **impactos** nas operações das companhias devem, na medida do possível, ser **refletidos e divulgados** quando da emissão das demonstrações financeiras, bem como **informações sobre riscos e incertezas** relacionados à data-base ou em datas posteriores.



# Orientações da CVM

(regulador do mercado de capitais no Brasil)

## OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SNC/SEP/ No. 02/2020 emitido em 10 de março de 2020:

- Em relação às Companhias que encerraram o exercício em 31 de dezembro de 2019, os impactos da COVID-19 devem ser registrados como eventos subsequentes (em linha com Deliberação CVM nº 593 de 15 de setembro de 2009, que aprova o CPC 24 - Evento Subsequente);
- Para exercícios encerrados após 31 de dezembro de 2019 (inclusive para trimestres findos a partir de 31 de março de 2020), conforme orientações da CVM, os impactos devem ser, na medida do possível, refletidos nas demonstrações financeiras através do reporte dos principais riscos e incertezas advindos dessa análise, observadas as normas contábeis e de auditoria aplicáveis;
- As Áreas Técnicas da CVM entendem que, apesar da difícil tarefa de quantificação monetária dos impactos futuros, é necessário que as companhias abertas e seus auditores independentes, cada qual exercendo o seu papel, empenhem os melhores esforços para prover informações que espelhem a realidade econômica da entidade que reporta e que possuam potencial preditivo.

# Orientações da CVM

(regulador do mercado de capitais no Brasil)

OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SNC/SEP/ No. 03/2020 emitido em 16 de abril de 2020:

- As áreas técnicas da CVM esclarecem que o diferimento do prazo para pagamento de parcelas vincendas (moratória) no âmbito das medidas anticíclicas adotadas no enfrentamento à pandemia da COVID-19, por si só, não é suficiente para desencadear a alteração do modelo de cálculo da perda esperada;
- Quando medidas atenuantes forem concedidas pelos credores, os emissores das demonstrações financeiras devem avaliá-las de forma abrangente (em conjunto com aspectos quantitativos e qualitativos), considerando todos os fatos e circunstâncias, a fim de distinguir se houve realmente um **aumento significativo no risco de crédito** ou **restrição temporária de liquidez**. Além disso, os emissores devem avaliar a natureza do **impacto econômico** da pandemia da COVID-19 (**permanente ou temporário**), considerando eventuais impactos anticíclicos que medidas de apoio governamentais (entre outras) terão no risco de crédito ao longo de toda a vida do instrumento financeiro em análise;
- A CVM entende que a adoção de postura excessivamente conservadora na mensuração da perda esperada de instrumentos financeiros, nesse momento de instabilidade global, poderia gerar impactos sistêmicos no mercado de capitais brasileiro, dada a interconectividade dos instrumentos financeiros em circulação.



# Normas técnicas aplicáveis e exemplos que podem auxiliar na avaliação dos impactos

## **NBC TG 26 – Apresentação das demonstrações financeiras**

Avaliar questões de divulgações necessárias quanto à perspectiva de continuidade operacional ou incertezas quanto às estimativas contábeis adotadas (com impactos em eventuais suspensões ou términos de contratos, interrupção de canais de compras ou de distribuição, entre outros fatores). Riscos de não atendimento de *covenants* contratuais e cláusulas restritivas, com antecipação de dívida e classificação nas demonstrações financeiras.

## **NBC TG 01 – Redução ao valor recuperável de ativos e NBC TG 46 – Mensuração do valor justo**

Podem haver impactos nos valores justos e de recuperação de ativos (por conta de perda de valor econômico), incluindo ativos intangíveis e ágio (além de divulgações de eventos subsequentes).

## **NBC TG 47 – Receita de contratos com clientes**

Risco de obrigações de desempenho de entregas não serem atendidas por conta de problemas logísticos (não permitindo, como consequência, o reconhecimento da receita).

# Normas técnicas aplicáveis e exemplos que podem auxiliar na avaliação dos impactos

## **NBC TG 16 – Estoques**

Alteração no valor líquido de realização dos estoques (acarretando necessidade de reconhecimento de provisão para perdas).

## **NBC TG 32 – Tributos sobre o lucro**

Risco de não realização de tributos diferidos.

## **NBC TG 27 – Ativo imobilizado e NBC TG 06 - Arrendamentos**

Impacto no valor de realização, valor residual e vida útil dos ativos.

## **NBC TG 48 – Instrumentos financeiros**

Risco de não recebimento de créditos (com aumento da perda esperada), bem como eventual desvalorização de instrumentos financeiros ativos registrados a valor justo (tais como investimentos em ações e/ou fundos), que podem ter sofrido severa desvalorização. Atentar também para instrumentos financeiros passivos atrelados à variação do dólar (que, em virtude da desvalorização do real frente à moeda americana, podem apresentar aumento significativo).

# Normas técnicas aplicáveis e exemplos que podem auxiliar na avaliação dos impactos

## **NBC TG 25 – Provisões, Passivos contingentes e ativos contingentes**

Eventuais divulgações e/ou reconhecimento de provisão para contingências sobre os fatos relacionados.

## **NBC TG 24 – Eventos subsequentes**

A norma estabelece que assuntos/eventos conhecidos em período subsequente demandam ajustes nas demonstrações financeiras quando a situação estiver presente na data de levantamento das demonstrações. Eventos incorridos em datas subsequentes (e conhecidos antes da emissão), se relevantes, devem ser divulgados.

Posteriormente, com a passagem do tempo, eventos divulgados como subsequentes devem, a depender do caso, ser registrados nas demonstrações intermediárias/trimestrais ou anuais posteriores.

# Nossa visão sobre outros impactos potenciais na prática



## **Instrumentos financeiros**

Mensuração de perdas esperadas de crédito



## **Benefícios a empregados**

Benefícios de término de vínculo empregatício e benefícios definidos (com novas avaliações atuariais)



## **Receitas**

Promoções realizadas, reembolsos, entre outros – impactos nas contraprestações variáveis



## **Estoques**

Risco de baixa de valor de mercado, obsolescência, contaminação, deterioração física (com impacto no valor líquido realizável), além da necessidade de revisão dos critérios de alocação de gastos gerais de fabricação em virtude de redução do volume produzido

# Nossa visão sobre outros impactos potenciais na prática



## **Classificação de dívidas**

Cumprimento de cláusulas contratuais



## **Stock options**

Impactos na avaliação de planos outorgados com liquidação em dinheiro



## **Concessões governamentais**

Impactos na obtenção e mensuração de concessões governamentais



## **Seguros**

Impactos nos pedidos de seguros e interrupção de negócios

# Nossa visão sobre outros impactos potenciais na prática



## Reorganização

Impactos de planos de reestruturação (época do reconhecimento da provisão)



## Concentração

Dependência econômica de clientes e/ou fornecedores



## Eventos subsequentes

Avaliação e mensuração de eventos subsequentes para posterior reconhecimento nas demonstrações financeiras



## Going concern

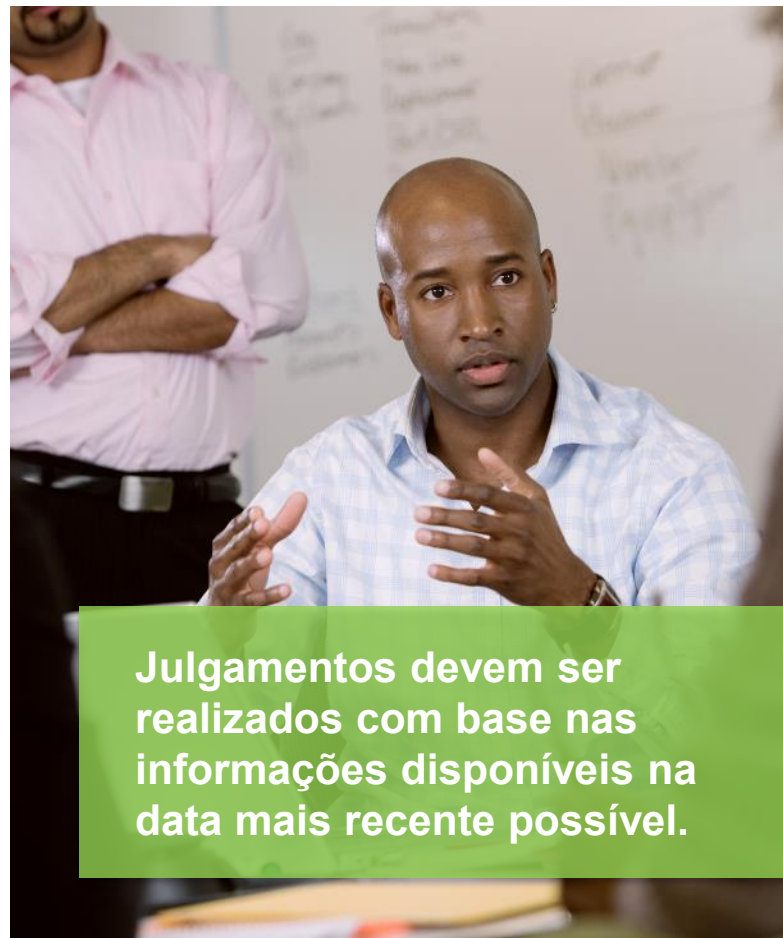
Avaliação da perspectiva de continuidade operacional (principalmente em cenários de stress)

# Periodicidade da análise

## Situação, fatos e circunstâncias em constante alteração

É importante lembrar que esta situação está em constante movimento. Avaliações precisam ser mantidas atualizadas, como por exemplo, aquelas realizadas duas semanas antes de as demonstrações financeiras serem assinadas provavelmente estarão desatualizadas duas semanas depois.

**Portanto, é crucial garantir que todos os julgamentos feitos sejam atuais e baseados nas informações disponíveis na data mais recente possível (ou seja, a data em que as demonstrações financeiras são autorizadas e aprovadas).**



**Julgamentos devem ser realizados com base nas informações disponíveis na data mais recente possível.**

# Principais perguntas feitas por CFO's e DRI's

## COVID-19

Como garantir que as demonstrações financeiras estão adequadamente apresentadas?

A resposta depende dos fatos e circunstâncias de cada companhia.

### APRESENTAÇÃO

**Panorama geral:** o que deve ser incluído nas demonstrações financeiras que ainda não foram autorizadas e aprovadas para emissão?

1

2

### QUEDA NO VALOR DAS AÇÕES

Recentemente, houve uma queda significativa no valor das ações. Como tal fato impacta as demonstrações financeiras em fase de emissão (bem como demonstrações financeiras posteriores)?



# Principais perguntas feitas por CFO's e DRI's

## DIVULGAÇÕES

O surto da COVID-19 resultará em mais divulgações?

*Notas mais extensas e mais detalhadas do que as anteriores.*

3

## INCERTEZAS

Se houver incerteza na estimativa, o que deve ser reportado nas demonstrações financeiras?

*O maior desafio para as companhias será listar as incertezas geradas pelos impactos da COVID-19 no 1º. ITR/2020.*

*Impactos na continuidade operacional?*

4

5

## IMPACTOS IDENTIFICADOS EM PERÍODOS SUBSEQUENTES

Como as informações sobre a COVID-19 que ficam disponíveis após a data do relatório afetam as demonstrações financeiras?

*O que se espera para os próximos meses e como esses fatores devem afetar os números da companhia?*

*Importância de fornecer sinalização ao mercado.*

*Eventos ajustáveis e não ajustáveis.*

6

## FATOS E CIRCUNSTÂNCIAS

É razoável considerar que "quanto mais incerto o ambiente, devem ser feitas divulgações mais detalhadas das premissas e avaliações usadas para preparar as demonstrações financeiras"?

# Principais perguntas feitas por CFO's e DRI's

## PERDAS ESPERADAS DE CRÉDITO

Ao avaliar as perdas **esperadas de crédito**, o que deve ser levado em consideração?

*Utilização de dados não-observáveis – maior desafio em um cenário de incertezas.*

*Histórico de perdas pode não mais ser referência devido ao risco de crédito atual, devendo ser revisadas e considerados os efeitos da COVID-19 e medidas de suporte governamental.*

7

## NÍVEL DE ATENÇÃO NECESSÁRIO

Quanta atenção deve ser dada à preocupação permanente com a COVID-19?

8

## INFORMAÇÕES AOS USUÁRIOS

Sobre quais impactos da COVID-19 os usuários das demonstrações financeiras estarão mais interessados?

*Avaliação das premissas de 2019 e divulgação das perspectivas de 2020 diante do novo cenário de pandemia global.*

10

## VALOR JUSTO/IMPAIRMENT (LONGO PRAZO)

O que deve ser levado em consideração na determinação do valor justo na data do balanço?

*Impairment de ativos não financeiros – refazer cálculos de demanda e de interrupção do ciclo de produção, por exemplo (além de revisar valor residual e vida útil dos bens) – aplicável quando há indicações de imparidade.*

*Estoques – reconhecer o **valor realizável líquido**, registrar perda e considerar custos na capacidade normal de produção (por queda de demanda e/ou restrição de matéria-prima).*

*Alteração de projeção do PIB 2020 de 2,4% para -5,5%.*

*Parâmetros de liquidez e alavancagem financeira das companhias.*

*Considerar uso de avaliadores externos.*

# Perguntas



Grant Thornton

# Contate-nos



## Octavio Zampiarollo

Líder de Auditoria no Brasil

T + 55 11 3886-5100

M + 55 11 96417-0457

[octavio.zampiarollo@br.gt.com](mailto:octavio.zampiarollo@br.gt.com)



## Carlos Alexandre

Sócio de Valuation

T + 55 11 3886-5100

M + 55 11 98280-2824

[carlos.alexandre@br.gt.com](mailto:carlos.alexandre@br.gt.com)



Grant Thornton

# Contate-nos

T +55 (11) 3886-5100

E [grantthornton.brasil@br.gt.com](mailto:grantthornton.brasil@br.gt.com)

[grantthornton.com.br](http://grantthornton.com.br)

